



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI Nº 049/2005**

**Equipara vencimentos básicos do cargo de Técnico de Contabilidade do Poder Executivo com o Técnico de Contabilidade e Finanças do Poder Legislativo, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica equiparado os vencimentos básicos do Técnico de Contabilidade do Município com o Técnico de Contabilidade e Finanças do Poder Legislativo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 26 dias do mês de dezembro de 2005.

  
**ABRAÃO LINCON ELIZEU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**